# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU -LD**, sociedade de economia

mista do Município de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.731.320/0001 -37 com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Professor João Cândido nº 1.213, Centro, através do presente Chamamento Público, e demais disposições na legislação pertinente, comunica que se encontrarão abertas as inscrições para bandas e artistas de todos os gêneros musicais, representados legalmente por pessoas físicas e jurídicas, interessados em se apresentar gratuitamente durante o evento Dia Mundial Sem Carro 2023, **no dia 23 de setembro de 2023,** no âmbito do Município de Londrina - PR, em palco montado na Avenida Higienópolis, entre Espírito Santo e Alagoas, devendo os pedidos de credenciamento serem protocolados por e-mail, conforme determinado nesse Edital e de acordo com as seguintes exigências:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

* 1. Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de bandas e artistas de gêneros musicais variados interessados no credenciamento, mediante autorização e gratuitamente, sem o pagamento de cachê, para apresentações artísticas a serem feitas durante a realização do evento Dia Mundial Sem Carro 2023, em palco montado em via pública, localizado na Avenida Higienópolis, **com início e término em 23 de setembro de 2023, das 9h às 17h,** nas seguintes disposições:
  2. O palco para a realização das apresentações terá dimensões de até 10 m² x 6 m² (LxC), resultando em 60 m² (sessenta metros quadrados), e será montado na Avenida Higienópolis, entre as Espírito Santo e Alagoas.
  3. O palco para a realização das apresentações contará com sonorização completa para evento de médio porte e oferecerá estrutura para grupos de até 6 (seis) integrantes entre vocalistas, tecladista, baixista, guitarrista e baterista.
  4. Serão selecionados 6 (seis) artistas e/ou bandas para apresentações com 1h de duração, a serem realizadas das 9h às 17h, com meia hora de intervalo entre elas para a montagem de instrumentos no palco. Não haverá tempo extra para a passagem de som.
  5. Além da sonorização, a estrutura do palco oferecerá bateria simples, sem prato, devendo os músicos selecionados levarem os demais equipamentos e instrumentos musicais necessários.
  6. Não será concedida mais que uma permissão para apresentação por pessoa física/jurídica.
  7. Caso não existam propostas suficientes, a CMTU poderá preencher as vagas remanescentes mediante convite a artistas/bandas já conhecidos no município.
  8. Caso haja mais interessados do que o número de vagas ofertadas (seis), a CMTU fará a seleção de artistas/bandas de acordo com os seguintes requisitos: a) originalidade e a existência de composições autorais; b) gêneros musicais diversos; c) repertório variado; d) bandas e artistas residentes em Londrina.
  9. Considerando a natureza do evento, promovido pelo poder público municipal em área de uso coletivo e voltado a pessoas de todas as idades, não será permitida a execução de canções que contenham palavras ou expressões de baixo calão, assim como também não serão permitidas manifestações político-partidárias por parte dos integrantes das bandas selecionadas.
  10. Diversidade e inclusão são valores e compromissos da CMTU e do evento. Portanto, letras de canções, comportamentos, manifestações e práticas racistas, machistas, homofóbicas, lesbofóbicas, transfóbicas, xenofóbicas, gordofóbicas, capacitistas, etaristas, de intolerância religiosa e todas as demais expressões de ódio e desprezo à vida são absolutamente vedadas.
  11. A CMTU-LD não fornecerá:

1. Pagamento de cachê artístico;
2. Instrumentos musicais, com exceção de bateria simples;
3. Água ou alimentação.
   1. O credenciamento será destinado única e exclusivamente para o período de realização do

**Dia Mundial Sem Carro 2023.**

* 1. Os pedidos de credenciamento deverão ser entregues na CMTU-LD, via endereço eletrônico, impreterivelmente entre os dias 21 e 25 de agosto.
  2. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas e condições do Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

1. A documentação exigida para o credenciamento será:
2. Requerimento protocolado pessoalmente na CMTU ou via e-mail;
3. Cópia simples, podendo ser uma fotografia frente e verso, da Cédula de Identidade ou carteira de motorista de todos os integrantes da banda;
4. Cópia de comprovante de residência, podendo ser fotografia, do responsável pela inscrição da banda;

Obs: Sob hipótese alguma será dilatado o prazo para recebimento da documentação, bem como não será aceita documentação incompleta.

* 1. Após as data final, estipulada nesse Edital de Chamamento, nenhum outro documento será recebido, nem permitido quaisquer adendos, emendas ou acréscimos aqueles já entregues.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

1. A apresentação do requerimento deverá ser realizada pessoalmente, nos setores de Protocolo desta companhia, localizados em dois endereços: rua Professor João Cândido, n° 1213 ou avenida Portugal, n° 155, das 8h às 17h.
2. O requerimento poderá ser protocolado também via e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [comunica@cmtu.info](mailto:comunica@cmtu.info);
   * 1. O protocolo ou e-mail deve ter no campo “assunto” os seguintes dizeres: “CREDENCIAMENTO DE BANDAS/ARTISTAS – DIA MUNDIAL SEM CARRO;
     2. O protocolo ou e-mail deverá apresentar as seguintes informações: a) nome da banda ou artista; b) gênero musical da banda ou artista; c) repertório escolhido (lista e nome das músicas) para a apresentação de 1h durante o evento; d) biografia da banda/artista; e) endereço residencial, e-mail e telefone para contato da banda/artista; f) vídeo anexo ou línk de uma apresentação da banda/artista.
     3. Os protocolos e e-mails de inscrição serão analisados pela CMTU conforme ordem de registro de protocolo (data e horário de recebimento);
     4. Estando tudo em conformidade com este Edital, após o prazo final para inscrições, o proponente receberá um e-mail informando os nomes dos(as) seis artistas/bandas selecionados(as).
     5. Os proponentes que não apresentarem quaisquer dos documentos relacionados, ou ainda, apresentá-los com vício, defeito ou prazo de validade expirado, será considerado inabilitado e por conseqüência, não poderá participar da seleção.

# CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É obrigação do(s) selecionado(s) chegar(em) ao palco com antecedência em relação ao horário da apresentação, considerando os 30 minutos reservados à organização dos instrumentos.
   1. É facultado a CMTU-LD, quando o proponente não cumprir as exigências deste Chamamento Público, convocar os demais interessados remanescentes, se houver.
   2. Os artistas/bandas selecionados concordam em ceder sua imagem para fins de divulgação do evento.
   3. A apresentação pelo proponente, de requerimento em atendimento ao presente Chamamento Público, implica no perfeito entendimento do objeto e aceitação de todos os seus termos.
   4. A Permissão de que trata este edital será concedida a título pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo.
   5. Casos não previstos e/ou omissos deverão ser encaminhados à apreciação da CMTU -LD para as providências necessárias.
   6. Dúvidas em relação ao processo de inscrição e seleção das bandas/artistas poderão ser sanadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, pelo telefone (43) 3379-7913, e tamném pelo e-mail [comunica@cmtu.info](mailto:comunica@cmtu.info).